



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

AVISO

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade na categoria, opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que é titular o trabalhador, na mesma atividade ou em diferente atividade, desde que seja detentor de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/M/2018, de 3 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEPRAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, juntando para o efeito o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa.

Assim:

Considerando que a mobilidade na categoria irá maximizar ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que irá permitir valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 Técnico Superior, nos seguintes termos:

1. O prazo para apresentação de candidaturas - de 26/05/2023 a 12/06/2023.
2. Número de postos de trabalho — O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior.
3. Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica deste Instituto em <https://www.madeira.gov.pt/iq/>
4. Caracterização do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, nos termos do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, conjugado com as constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 360/2022, de 17 de junho, nomeadamente:
 - a) colaborar nas ações necessárias à aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, nas modalidades e procedimentos legalmente previstos, bem como acompanhar e controlar os respetivos processos nas diferentes fases do seu desenvolvimento;
 - b) apoiar na gestão de stocks, de forma a otimizar, racionalizar e rentabilizar os fornecimentos necessários ao IQ, IP-RAM;
 - c) colaborar no levantamento das necessidades de bens, serviços e empreitadas de obras públicas para efeitos de elaboração do plano de aquisições anual, com o intuito de dotar o IQ, IP-RAM, da logística, dos materiais, equipamentos, serviços e espaços necessários à realização das suas atividades;
 - d) colaborar na atualização do inventário dos bens patrimoniais e do imobilizado do IQ, IP-RAM.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

5. Requisitos preferenciais – Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador, da aplicação Xis Connect e ainda, conhecimentos técnicos na área da contratação pública e do património.
6. Perfil necessário – O candidato deverá evidenciar um perfil que reúna os seguintes requisitos: facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, capacidade de integrar equipas de trabalho e ainda, tolerância à pressão e às contrariedades.
7. Requisitos exigidos – Trabalhador detentor de Licenciatura em Gestão
8. Remuneração – Durante o período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado nos termos do artigo 153.º da LTFP.
9. Duração – 18 meses com possibilidade de consolidação.
10. Local do Posto de Trabalho – Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-128 Funchal.
11. Formalização das candidaturas - As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário próprio disponível na BEP-RAM em <https://bep.madeira.gov.pt/> e na página eletrónica deste Instituto em <https://madeira.gov.pt/iq> e acompanhado do Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado pelo candidato, com os respetivos comprovativos.
12. Métodos de seleção — Entrevista profissional de seleção.

Para o efeito, somos ainda a propor que, a apreciação de candidaturas deste procedimento seja efetuada pelo seguinte júri:

Presidente: Mário António Catanho José, Diretor de Serviços, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos.

Vogais efetivos: Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão, da Divisão de Aquisições e Património.

Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Sibila Maria Olim Costa, Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Gestão.

Fábio José Gomes Gonçalves, Técnico Superior, da Divisão de Aquisições e Património.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 25 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho Diretivo

Sara Estudante Alves

